



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.270 DE 25 DE abril DE 2008.

EMENTA: *Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.*

Sancionado em 25/04/08
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominado Servidão Sebastião Pereira da Rocha, na Avenida Antônio de Freitas, no bairro da Jabuticabeira.

Parágrafo único - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização dos seus bancos de dados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 25 DE abril DE 2008.

Rogério Riente
Prefeito Municipal